



(B)
334.736(469.12)''1950/1:
SOC

Desde que foi fundada — 8 de Dezembro
de 1950 — até 8 de Dezembro de 1953,
esta Cooperativa, já chamou a construir
27 sócios:

- N.º 1 (1.^a classe) — *Manuel Fernandes da Cunha Arantes*
" 2 (2.^a ") — *Alfredo P. Pinto Lomba*
" 3 (1.^a ") — *Custódio Lopes Rodrigues*
" 4 (1.^a ") — *Dr. Joaquim Reis*
" 5 (2.^a ") — *Dr. Artur Pinto Coelho*
" 6 (2.^a ") — *José António Rodrigues*
" 7 (1.^a ") — *Artur Vieira de Sousa Basto*
" 8 (2.^a ") — *António Alberto M. Arantes*
" 9 (3.^a ") — *Cristiano Alves Coutinho*
" 10 (3.^a ") — *António Augusto da Rocha Portela*
" 14 (2.^a ") — *José da Costa Teixeira*
" 15 (2.^a ") — *Simplicio Landolt de Sousa*
" 16 (2.^a ") — *Luis Pinto B. Monteiro Pedras*
" 17 (2.^a ") — *José da Silva Guedes Encarnação*
" 22 (1.^a ") — *Manuel Carvalho*
" 23 (1.^a ") — *D. Alcina Gomes Pereira*
" 25 (1.^a ") — *Augusto da Silva*
" 26 (1.^a ") — *D. Rosália F. Queirós de Sousa Basto*
" 38 (1.^a ") — *José Soucasaux*
" 76 (1.^a ") — *D. Teresa da Silva Ribeiro*
" 113 (1.^a ") — *Baltazar Gonçalves Ramos de Faria*
" 141 (1.^a ") — *D. Deolinda Rosa Vieira Vasconcelos
Soucasaux*
" 174 (1.^a ") — *D. Margarida Miranda Duarte*
" 239 (5.^a ") — *Dr.^a D. Maria de Lourdes Vergueiro*
" 339 (1.^a ") — *Serafim Gonçalves de Sá*
" 384 (1.^a ") — *Manuel Joaquim Gonçalves*
" 424 (1.^a ") — *D. Maria Laura de S. Duarte Senra*

Chamadas correspondentes a 1290 contos

Actividade de 3 anos de existência

8/12/50 — 8/12/53

3.º ANIVERSÁRIO

Prezados consócios:

No limiar de novo ano da existência desta Cooperativa tem a Direcção a subida honra e o maior prazer de saudar toda a massa associativa agradecendo-lhe a confiança com que sempre a distinguiu e aproveita o momento para afirmar, mais uma vez, os propósitos de continuar a obra encetada, fazendo todos os possíveis por melhorar a acção directiva de modo a dar jus àquela confiança com que — já acima o dissemos — nos quiseram acarinhar.

Solicitamos, no entanto, dos associados, para que mais e melhor consigamos o objectivo que todos nos propuzemos ao fundar esta Cooperativa, maior colaboração; especificadamente, custa-nos dizer que a acção de muitos sócios tem sido praticamente nula pois, até agora, não propuzeram um único sócio, sendo certo que, como é óbvio, a obtenção de novos sócios viria acelerar notavelmente o ritmo de construções.

Como é sabido, numa Cooperativa todos devem trabalhar para atingir a finalidade marcada pelos próprios associados e não é com a apatia e o desinteresse que tal se poderá conseguir.

Em compensação, contra o que sucede em outras Cooperativas, não tem havido praticamente demissões de sócios, com o que muito nos congratulamos, mas daqui, insistentemente, pedimos a todos os associados que se entre abertamente numa campanha de angariação de novos sócios para que a nossa Cooperativa atinja o desenvolvimento a que tem direito, mercê da qualidade e boa vontade que a Direcção espera encontrar em toda a massa associativa.

Convictos do bom acolhimento deste apelo esperamos pedidos de E lucidários e Propostas para admissão de novos sócios que imediatamente faremos seguir sem encargos para V. Ex.ª.

Barcelos e Secretaria da Cooperativa, 8 de Dezembro de 1953.

MUNICIPIO DE BARCELLOS

BIBLIOTECA MUNICIPAL

Nº 64768

A Direcção

« A NOSSA VIVENDA »

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Assembleia Geral

De acordo com as leis estatutárias e regulamentares, convoco os Snrs. Associados a reunir em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta Cooperativa, à Rua D. António Barroso, 10-1.º, no dia 11 de Dezembro do corrente ano, pelas 21 horas e 30 minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

Aprovação do orçamento ordinário para 1954 e outros assuntos de interesse para a Cooperativa.

Não comparecendo número legal de sócios, fica desde já convocada nova reunião para o dia 29 de Dezembro deste mesmo ano, no mesmo local e à mesma hora.

Barcelos e Secretaria da Sociedade, 30 de Novembro de 1953.

O Presidente da Assembleia Geral,

Celso Manuel de Sousa Lima Torres (Dr.)

ELUCIDÁRIO

DE

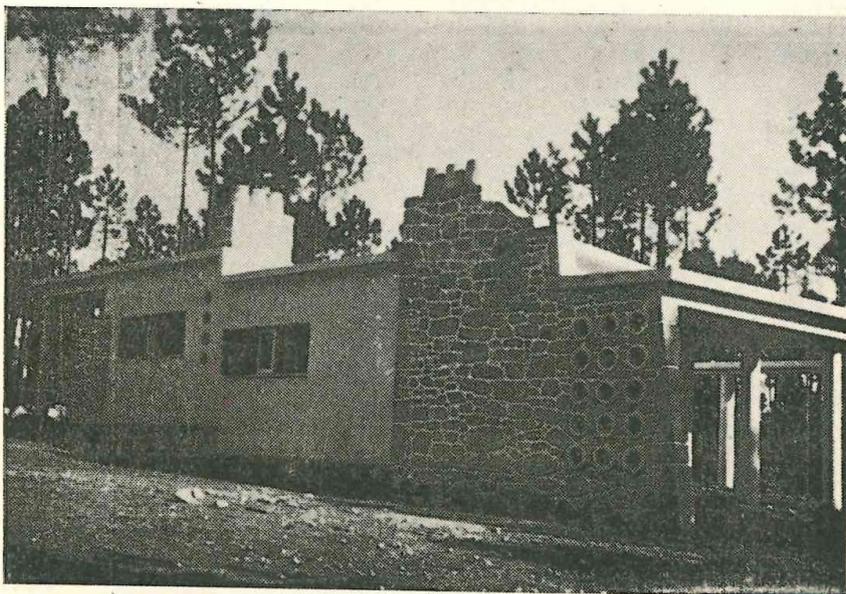
«A NOSSA VIVENDA»

Eis uma Sociedade Cooperativa de Responsabilidade, Limitada, que lhe convém, pois o seu objectivo é a aquisição de terrenos e a **edificação** neles de **construções de carácter económico**, bem como a **aquisição, ampliação** ou **reconstrução** de casas já feitas para os seus associados.

Qualquer sócio pode escolher, **em qualquer parte do País**, o lugar onde queira edificar a sua casa; pode, ele próprio, **escolher o género de casa** que lhe aprouver; também, livremente, pode indicar o engenheiro, architecto, etc. A Cooperativa simplesmente tem de aprovar tais resoluções do sócio e sempre em atenção ao seu próprio interesse, preservando-o de possíveis prejuízos.

Podem ser admitidos como sócios todos os **individuos** de ambos os sexos que se encontrem no pleno uso dos seus direitos civis e bem assim os corpos administrativos, pessoas colectivas de utilidade pública, **instituições desportivas, de recreio** ou quaisquer outros organismos legalmente constituídos, mas quando destinarem a construção ou construções à instalação da sua sede social, bem como as **empresas comerciais ou industriais**.

Um aspecto do prédio
construído no lugar de
Lombão, da freguesia de
Lijó, concelho de Barcelos,
para o sócio n.º 7



É permitida a inscrição de menores os quais serão representados pelos pais ou tutores.

Verifica-se, assim, que a latitude dada, neste particular, pelos Estatutos permite, quer a inscrição de crianças representadas pelos pais, quer a inscrição de clubes, grupos recreativos, etc. representados pelos seus Corpos Directivos.

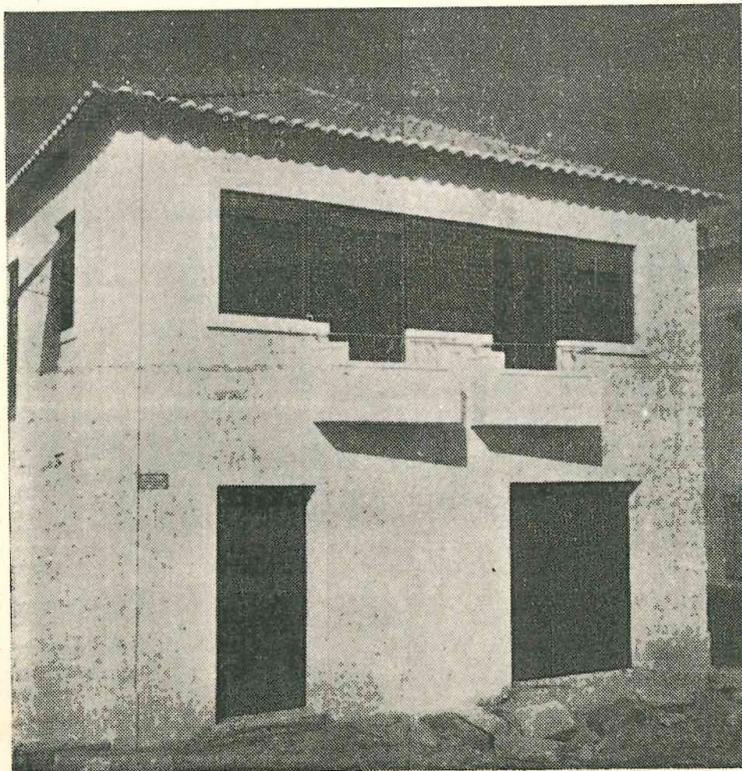
É absolutamente supérfluo encarecer as vantagens daqui resultantes, tão evidentes são. Assim, por exemplo, *pode um chefe de família aplicar o abono* que recebe pelo filho, numa inscrição a favor deste fazendo com que ele ao chegar à idade em que necessite de uma casa, a tenha sem ter sentido o custo dela, podendo, *portanto, habitá-la* ou dá-la de arrendamento.

Assim, um bom pai resolverá, de antemão, o problema de habitação para seu filho.

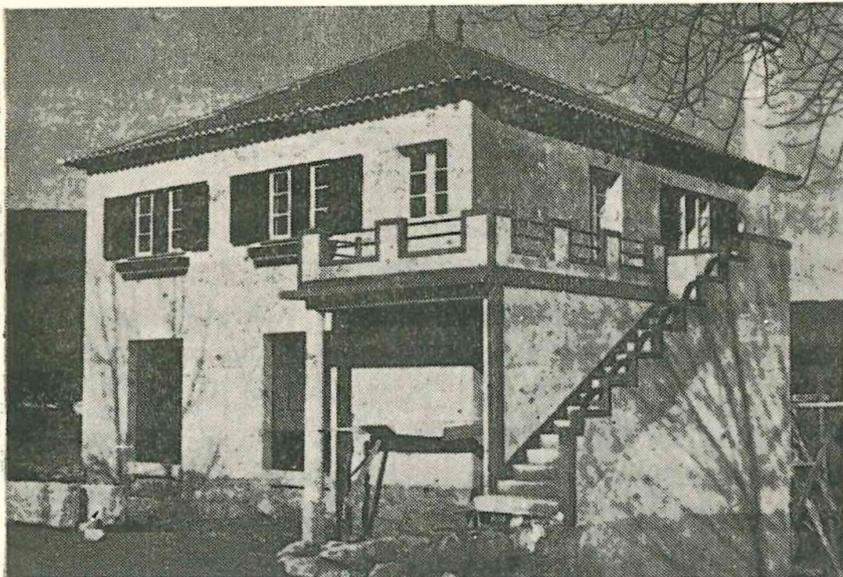
Aos clubes também convém a inscrição nesta Cooperativa pois podem, com pouco custo, resolver o problema da sua Sede, aumentando o património social.

Os sócios podem inscrever-se em qualquer das classes seguintes:

VALOR DA CONSTRUÇÃO	{	1. ^a Classe	30.000\$00	— incluindo	7.500\$00	para terreno
		2. ^a Classe	60.000\$00	— incluindo	15.000\$00	para terreno
		3. ^a Classe	90.000\$00	— incluindo	22.500\$00	para terreno
		4. ^a Classe	120.000\$00	— incluindo	30.000\$00	para terreno
		5. ^a Classe	150.000\$00	— incluindo	37.500\$00	para terreno



Um aspecto do prédio construído na Rua Elias Garcia, em Barcelos, para o sócio n.º 10



Um aspecto do prédio
construído no lugar de
Sião, em Capareiros
— Viana do Castelo, para
o sócio n.º 113

Às pessoas amigas e conhecidas pergunte se já pensaram que como inquilinos já pagaram talvez mais que o valor de uma casa. Indique-lhes o caminho a seguir: — a inscrição na COOPERATIVA

« A NOSSA VIVENDA »

Um aspecto do prédio si-
tuado na Avenida Sidó-
nio Pais, em Barcelos,
adquirido para os sócios
n.ºs 5, 6 e 8



Com os encargos constantes do mapa :

CLASSES	Inscrição					CLASSES	Pagamento mensal			
	Jóia	Caderneta	Estatutos	Sede	Total		Capital	Administração	Sede	Total
1. ^a	10\$00	3\$00	3\$00	1\$00	17\$00	1. ^a	37\$00	3\$00	1\$00	41\$00
2. ^a	20\$00	3\$00	3\$00	1\$00	27\$00	2. ^a	74\$00	6\$00	1\$00	81\$00
3. ^a	30\$00	3\$00	3\$00	1\$00	37\$00	3. ^a	111\$00	9\$00	1\$00	121\$00
4. ^a	40\$00	3\$00	3\$00	1\$00	47\$00	4. ^a	148\$00	12\$00	1\$00	161\$00
5. ^a	50\$00	3\$00	3\$00	1\$00	57\$00	5. ^a	185\$00	15\$00	1\$00	201\$00

Como se trata de uma Sociedade Cooperativa de Responsabilidade, Limitada, cada sócio, no acto da inscrição terá de subscrever uma acção nominal de Esc. 100\$00; o pagamento desta acção pode ser facilitado em quatro prestações de 25\$00 cada, sendo a primeira paga no acto da inscrição e as três restantes nos três meses seguintes.

Por via de regra, o pagamento das cotas terá de ser efectuado na sede social mas, no caso de o sócio assim o desejar, pode a Cooperativa proceder à cobrança pelo correio ficando, neste caso, a cargo do sócio a respectiva despesa que foi fixada em 2\$50 para cada sócio.

A ordem das construções será a seguinte: duas casas pelo número de ordem de inscrição dos sócios e uma por sorteio entre os que tenham pago 12 meses de cotizações.

Os sócios que provem que, por motivo de força maior, não podem continuar na Cooperativa, receberão integralmente o capital realizado. (*Art.º 12.º dos Estatutos*).

O sócio que, por motivo de doença grave, prisão, desemprego ou serviço militar obrigatório, estiver impossibilitado de satisfazer a sua cota, não perde, por tal, a qualidade de associado, ficando em suspenso o pagamento das suas cotizações.

No caso de falecimento de qualquer sócio que não usufrua a casa, serão os seus direitos sociais integralmente transferidos para a pessoa, pessoas ou entidade que o falecido tiver designado numa carta lacrada que, em qualquer altura, pode ser retirada e substituída por outra pelo próprio sócio, ou na sua falta, para os seus herdeiros legítimos, os quais tomarão na Cooperativa a posição do falecido, ou se assim o preferirem, levantarão, sem qualquer desconto, o saldo positivo do capital realizado. (*Art.º 19.º dos Estatutos*).

Se o sócio falecido já usufruir a casa e o beneficiário designado na carta acima referida ou os herdeiros legítimos não quiserem ocupar na Cooperativa a posição do falecido, será a casa vendida pelo maior lance oferecido e o seu produto, depois de deduzidos todos os débitos e encargos, será entregue a quem de direito. (*Art.º 20.º dos Estatutos*).



Um aspecto do prédio situado na Avenida Alcaides de Faria, n.ºs 142 a 148, em Barcelos, adquirido para o sócio n.º 6.



Um aspecto do prédio situado na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, em Barcelos, adquirido para os sócios n.ºs 38 e 141.

PRIORIDADE DE CONSTRUÇÃO

Os associados que a partir de 1 de Fevereiro de 1951 proponham 50 sócios e estes sejam aprovados, têm direito à prioridade de construção do seu prédio, quando inscritos na 1.^a classe, podendo beneficiar desta regalia em qualquer classe, desde que proponham um número de sócios igual ou superior ao da sua classe multiplicado por 50. (*Art.º 166.º do Regulamento Interno*).

Da leitura deste artigo conclui-se, portanto, que o sócio inscrito na 1.^a classe pode obter a construção da sua casa antes de todos os outros desde que consiga para esta Cooperativa 50 novos sócios; se estiver inscrito na 2.^a classe precisará de conseguir 100 novos sócios para gozar da mesma regalia; e assim por diante.

ANTICIPAÇÃO DE CONSTRUÇÕES

Esta Cooperativa procurará conseguir, nos termos da lei em vigor, empréstimos do Estado, Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência ou de qualquer outra instituição, pública ou particular, à taxa de juro legal, destinando a importância total dos empréstimos exclusivamente à prossecução dos fins de interesse de todo e qualquer associado.

Os sócios que desejarem aproveitar-se desta modalidade, farão uma entrega imediata de 20 % sobre o valor da construção, ficando a seu cargo o pagamento dos juros relativos aos 80 % restantes, os quais serão liquidados em duodécimos. Esclarece-se que somente pagarão os referidos juros até que, pelo seu número de ordem ou por sorteio, lhes caiba a vez de construir.

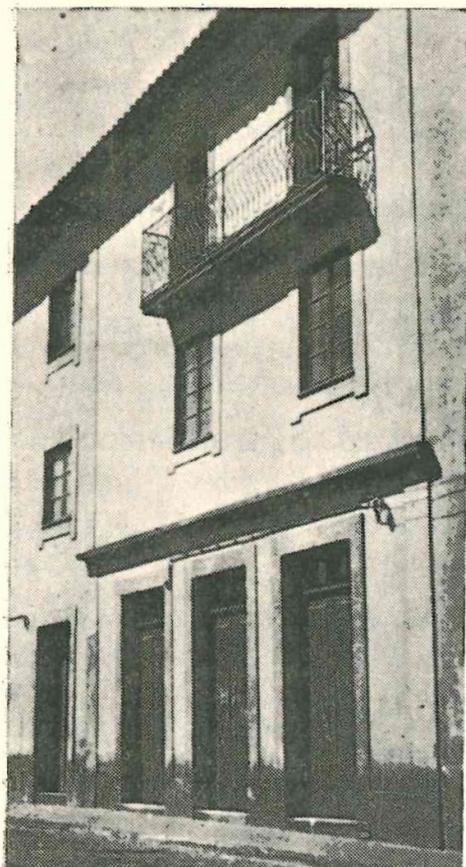
Salvo o caso de antecipação, construída a casa, o seu custo, depois de deduzida a importância que o sócio tiver capitalizado, será amortizado, **SEM QUALQUER JURO**, em 250 mensalidades.

Admitindo, por exemplo, que um sócio inscrito na 1.^a classe tenha pago até à aquisição da sua casa capital num total de 5.000\$00, ficará a dever à Cooperativa os 25 contos restantes que serão amortizados em 250 meses, que resulta num encargo mensal de 100\$00.

REGULAMENTO INTERNO

Aconselha-se a todos os sócios a compra de um exemplar do Regulamento Interno que detalhadamente desenvolve as bases gerais estabelecidas nos Estatutos.

1 exemplar provido de capa em cartolina, com 173 artigos, num total de 46 páginas . **3\$00**



Um aspecto do prédio situado na Rua Miguel Ângelo, em Barcelinhos, concelho de Barcelos, adquirido para o sócio n.º 9.

Para si, que está interessado em realizar o sonho de viver na sua própria casa, urge inscrever-se, desde já, sócio na

«NOSSA VIVENDA»

Terá assim o seu lar, pago por si, sem custo,
ONDE QUISER e COMO QUISER

Se os seus amigos vivem em casas arrendadas, porque os não aconselha a inscreverem-se nesta Cooperativa? Fazendo-o, deixarão de pagar renda e residirão na sua própria casa.

Um aspecto do prédio situado no Largo do Tanque, n.º 36, em Barcelinhos, concelho de Barcelos, adquirido para o sócio n.º 3.



Inscrição de Fábricas e Empresas Comerciais

De harmonia com os seus Estatutos, esta Cooperativa admite a inscrição de fábricas ou empresas comerciais, com número ilimitado de posições, quando destinem o uso dos prédios aos seus empregados ou operários. Deste modo, pode qualquer empresa construir, sem grande dispêndio, o seu bairro privativo, onde alojará o seu pessoal.

A NOSSA VIVENDA

É a única Cooperativa que oferece esta regalia.



Um aspecto do prédio situado na freguesia de Arcoselo, concelho de Barcelos, adquirido para o sócio n.º 22

SEJA EXIGENTE

Peça informações bancárias e comerciais
desta Sociedade Cooperativa

«A NOSSA VIVENDA»

S. C. R. L.

PROPOSTA DE ADMISSÃO

Sócio N.º

Ex.^{ma} Direcção:

nascido em de de 1

estado com profissão

natural da freguesia de Concelho de filho

de e de

morador na n.º freguesia de concelho

de pretende ser admitido nesta Cooperativa como sócio de Classe,

sujeitando-se a cumprir fielmente os Estatutos e o Regulamento em vigor.

Barcelos, de 19
Pede deferimento CANDIDATO,

O Proponente,
Sócio n.º PRESIDENTE DA DIRECÇÃO,

Aprovado em Sessão de de 19

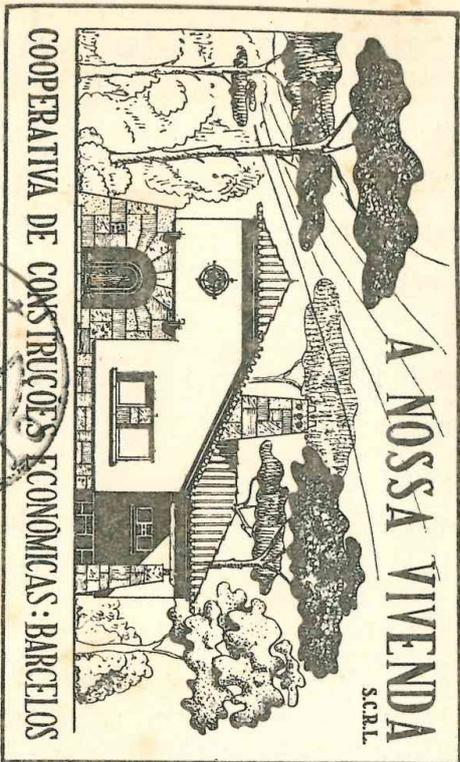
Observações:
Inscrição aprovada em / 19 na classe
Em / 19 mudou da para a classe. Em / 19 mudou para classe
Em / 19 mudou para a classe
Em / 19 requereu constr. antecipada
transf. os dirt. para o Ex.^{mo} S^{nr}. Em / 19

COBRANÇA { Será efectuada na sede Riscar
{ Pelo correio, acrescida das respectivas despesas } o que não interessar

Imporância a entregar no acto da inscrição, juntamente com esta proposta:
57\$00 — 107\$00 — 157\$00 — 207\$00 — 257\$00, conforme a inscrição seja de: 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª,
para pagamento de jóia, Estatuto, Caderneta e cota do 1.º mês. Mais 100\$00 PARA PAGA-
MENTO DE UMA ACCÃO. Nos meses seguintes: 1.ª classe — 41\$00; 2.ª 81\$00; 3.ª — 121\$00;
4.ª — 161\$00; 5.ª — 201\$00.

Localidades onde « A NOSSA VIVENDA » tem sócios:

Abade do Neiva	Entroncamento	Peso da Régua
Aborim	Esposende	Ponte do Lima
Águas Santas	Estremoz	Porto
Alcobaça	Évora	Póvoa de Varzim
Alvelos	Fafe	Praia do Ribatejo
Alter do Chão	Fão	Rio Tinto
Arcos de Valdevez	Felgueiras	Sabrosa
Arcoselo	Fermil de Basto	Santa Clara
Alheira	Galafura	Santa Marinha
Arões	Galegos Santa Maria	Santo Tirso
Atalaia	Galegos S. Martinho	Setúbal
Avintes	Gondomar	S. Bento da Várzea
Balugães	Grimancelos	S. Brás de Aportel
Barcelinhos	Landim	S. Gregório
Barcelos	Leiria	S. João de Vila Boa
Barreiros	Lisboa	S. Jorge da Várzea
Barroselas	Lousado	S. Martinho de Anta
Beato	Maia	S. Martinho do Porto
Borba	Melgaço	S. Tiago de Bougado
Braga	Milhazes	S. Tiago de Cacém
Cabreiros	Mortágua	S. Veríssimo
Campanhã	Montalegre	Tamel S. Fins
Canas de Senhorim	Montemor-o-Novo	Tregosa
Canedo de Basto	Monção	Valença
Canidelo	Moreira de Lima	Viana do Castelo
Capareiros	Negreiros	Vila do Conde
Carvalhal	Nelas	Vila Cova
Castro Laboreiro	N. S. da Tourega	Vila de Punhe
Cebola	Oeiras	Vila Seca
Cercal do Alentejo	Olhão	Vilar do Paraíso
Coimbra	Oliveira	V. Cipriano
Covilhã	Ovar	V. F. S. Martinho
Cristelo	Penafiel	V. N. de Cerveira
Cristelo Covo	Pereira	V. N. de Famalicão
Encourados	Perelhal	V. N. de Gaia



A NOSSA VIVENDA
S.C.R.L.

Sociedade Cooperativa Responsabilid

« A NOSSA VIVENDA »

SEDE PROVISÓRIA:
Rua D. António Barroso, 25

BARCELLOS



D. Maria da Conceição Gomes Pereira

Av. Dr. Cláudio Delgado, 31

Barcellos

Peça informações nesta localidade ao nosso prezado consócio Ex.º Snr.

biblioteca municipal
barcellos



64768

Elucidário de «A Nossa Vivenda»